



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**  
**SECRETARIA DO NÚCLEO**



TJ/MT  
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 001/2015-NPMCSC

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/2015-NPMCSC**

**I. PARTES**

**1. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**, situado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Anexo "Des. Antônio Arruda", Telefones (65) 3617-3799/ (65)3617-3658/ (65)3617-3659, e-mail [nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br](mailto:nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br), neste ato representado por sua Presidente, a Exma. Sra. Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, denominado doravante simplesmente **COOPERANTE**;

**2. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE**, localizado no Fórum da Comarca de Mirassol d'Oeste/MT, situado à Avenida Joaquim Cunha, s/n, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 78.280-000, telefone: (65)3241-1620, e-mail [centro.mirassol@tjmt.jus.br](mailto:centro.mirassol@tjmt.jus.br), neste ato representado pela Coordenadora, a Exma. Sra. Juíza **EDNA EDERLI COUTINHO**, denominado doravante simplesmente **CENTRO**;

**3. FACULDADE CATÓLICA RAINHA DA PAZ**, CNPJ n. 37500808/0003-00, situada na Av. 23 de Maio, nº 2, Araputanga - Mato Grosso 78260-000, e-mail: [npj@fcarp.edu.br](mailto:npj@fcarp.edu.br), neste ato representada por sua Diretora Geral, **MARILZA LARANHAGAS DA CRUZ**, CPF: 274.519.501-82, RG n. 0155929 SSP/MT, residente e domiciliado na cidade de Araputanga-MT, doravante denominada **COOPERADA**, acordam o seguinte:



Termo de Cooperação Técnica n. 001/2015-NPMCSC

## II. OBJETIVOS GERAIS

2.1 O presente Termo de Cooperação visa, através da conjugação de esforços, disseminar em meio à população do município de Mirassol D'Oeste e região, a política da pacificação social dos conflitos, através da Conciliação e Mediação.

## III. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 Atender aos termos da Resolução n. 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da política nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário.

3.2 Formalizar as condições para a realização do estágio dos estudantes da FCARP no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Mirassol d'Oeste/MT.

3.3 Formar operadores do direito que compreendam os meios consensuais de resolução de conflitos e as perspectivas reais de aplicação destes como ampliação do acesso à Justiça.

## IV. OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

4.1 Fornecer à COOPERADA o formulário de "Triagem de Conciliadores e Mediadores" para preenchimento pelos acadêmicos pré-selecionados pela mesma e que, realmente tenham disponibilidade e interesse em participar do "Curso Básico de Técnicas em Mediação Judicial", nos termos da Resolução 125-2010 do CNJ, com carga horária de 40(quarenta) horas para posteriormente, atuarem no CENTRO.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**  
**SECRETARIA DO NÚCLEO**



TJ/MT  
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 001/2015-NPMCSC

4.2 Informar à COOPERADA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a data da realização do "Curso Básico de Técnicas em Mediação Judicial".

4.3 Disponibilizar à COOPERADA até 60% (sessenta por cento) de vagas para o "Curso Básico de Técnicas em Mediação Judicial".

4.4 Convocar os acadêmicos que possuem mais habilidade e perfil para ocuparem as vagas disponibilizadas para o curso de formação, após análise pelo CENTRO dos formulários de triagem de conciliadores e mediadores.

4.5 Capacitar os estudantes selecionados quanto às técnicas de mediação/conciliação e quaisquer outros cursos necessários para o bom funcionamento do CENTRO.

4.6 Expedir certificado aos alunos que concluírem o curso de formação, desde que comprovada a sua frequência de pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) no "Curso Básico de Técnicas em Mediação Judicial" e que tenha participado do estágio supervisionado, nos termos da Ordem de Serviço nº 01/2014 - NPMCSC.

4.7 Permitir que os estagiários do Núcleo de Prática Jurídica, no máximo de dois por sessão, assistam às sessões de conciliação/mediação, desde que, previamente requerido pela COOPERADA e agendado pelo CENTRO, contribuindo, assim, para a formação de futuros profissionais da área jurídica que dominem técnicas e métodos consensuais de solução de conflitos.

4.8 Proporcionar treinamento, por meio do CENTRO, aos acadêmicos que não participaram do curso de formação, mas que queiram assistir as sessões de mediação/conciliação, desde que previamente agendado.

4.9 Oferecer recursos tecnológicos e de expediente que sejam necessários para o bom andamento dos serviços.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**  
**SECRETARIA DO NÚCLEO**



TJ/MT  
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 001/2015-NPMCSC

4.10 Providenciar a assinatura, em 04 (quatro) vias do Termo de Compromisso pelo estudante conciliador/mediador que atuará no CENTRO, conforme modelo anexo, que passa a fazer parte deste instrumento.

**V. OBRIGAÇÕES DA COOPERADA**

5.1 Zelar pelo cumprimento do presente Termo de Cooperação.

5.2 Encaminhar ao CENTRO, no prazo de 30 (trinta) dias, o formulário de "Triagem de Conciliadores e Mediadores", devidamente preenchidos pelos acadêmicos que tenham perfil de mediador/conciliador, devendo constar o período que esteja cursando, acompanhado também da certidão negativa de antecedentes cível e criminal de cada inscrito.

5.3 Informar aos estudantes que o "Curso Básico de Técnicas em Mediação Judicial" conforme Resolução nº 125/2010-CNJ terá carga horária de 40 (quarenta horas-aula), iniciando-se às 8h e encerrando-se às 18h, sendo que o local de realização será no Fórum de Mirassol d'Oeste, salvo disposição em contrário.

5.4 Encaminhar os acadêmicos previamente capacitados pelo COOPERANTE para atuarem no CENTRO de Mirassol d'Oeste, em horário e data previamente estipulado, mediante escala definida pela Juíza de Direito Coordenadora do CENTRO.

5.5 Designar professor orientador da área de Direito, que seja de seu quadro funcional e que tenha participado do "Curso Básico de Técnicas em Mediação Judicial", como responsável pelo acompanhamento dos estudantes nas sessões de conciliação/mediação, bem como de quaisquer outras atividades desenvolvidas, pelo menos nas 12 (doze) primeiras sessões que os alunos irão atuar.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**  
**SECRETARIA DO NÚCLEO**



TJ/MT  
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 001/2015-NPMCS

5.6 Fazer constar na carga horária extracurricular dos alunos as horas dedicadas ao CENTRO, provenientes das seguintes atividades:

- a) Participação no "Curso Básico de Técnicas em Mediação Judicial", comprovada mediante certidão expedida pelo COOPERANTE,
- b) Atuação em sessão de conciliação/mediação, comprovada por meio de documento expedido pela Secretaria do CENTRO.

5.7 Fornecer duas bolsas de estudos de 50% (cinquenta por cento), aos acadêmicos que se sobressaírem na avaliação da sessão final de mediação, que será observada por 02 (dois) supervisores indicados pela COOPERANTE, os quais atestarão a aptidão para o exercício da função de Mediador Judicial, após a realização das 12 (doze) sessões obrigatórias, conforme Ordem de Serviço nº 01/2014 - NPMCS.

5.7.1 A continuidade do benefício da bolsa dependerá do bom atendimento dos alunos das atividades desempenhadas no CENTRO, sendo que poderão ser substituídos caso não atendam aos parâmetros necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, devendo o CENTRO officiar a COOPERADA que providenciará a substituição pelo acadêmico indicado pelo CENTRO.

5.8 Contratar em favor do estudante bolsista seguro contra acidentes pessoais, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 11.788/2008.

## **VI. DOS CASOS OMISSOS**

6.1 Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelas partes, observando os atos normativos e legislação vigentes.

## **VII. VIGÊNCIA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**  
**SECRETARIA DO NÚCLEO**



TJ/MT  
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 001/2015-NPMCSC

7.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir de sua assinatura e validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes. A renúncia, por qualquer das partes, deverá ser precedida de notificação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

E, por estarem de acordo, e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente instrumento, diante de 02 (duas) testemunhas, que, a tudo presentes, também assinam, em 3(três) vias.

Mirassol D'Oeste, 11 de março de 2015.

*Clarice Claudino da Silva*  
Desa. **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**  
Presidente do Núcleo Permanente de Métodos  
Consensuais de Solução de Conflitos

*Hildebrando da Costa Marques*  
Juiz **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**  
Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos  
Consensuais de Solução de Conflitos

*Edna Ederli Coutinho*  
Juíza **EDNA EDERLI COUTINHO**  
Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos  
e Cidadania da Comarca de Mirassol D'Oeste

*Marilza Laranhagas da Cruz*  
Diretora **MARILZA LARANHAGAS DA CRUZ**  
Faculdade Católica Rainha da Paz - FCARP

TESTEMUNHAS:

1) Nome: *Euzeni Paiva de Paula Silva*

CPF:

*Euzeni Paiva de Paula Silva*  
Gestora Geral do Núcleo

2) Nome: *Walter Blandic*

CPF:



Termo de Cooperação Técnica n. 001/2015-NPMCSC

**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO DO MEDIADOR**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, compareceu no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca \_\_\_\_\_, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da cédula de identidade \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, na presença do Exmo. Juiz de Diretor Coordenador e do(a) Gestor(a) Geral, para assumir o compromisso de desempenhar as funções de mediador(a) voluntário, observando as disposições do Código de Ética, do Anexo III, da Resolução CNJ n. 125/2010.

\_\_\_\_\_  
Juiz(a) de Direito

\_\_\_\_\_  
Gestor(a) Judicial

Prometo cumprir com fidelidade, sob as penas da lei, e tenho ciência de que a natureza gratuita dos trabalhos e de que esta função honorária não gera vínculo trabalhista e de nenhuma natureza com o Poder Judiciário de Mato Grosso.

\_\_\_\_\_  
Mediador Voluntário